

LEI Nº 466/98

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A EMISSORA DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIA DE DESTERRO DO MELO MG”

A Câmara Municipal de Desterro do Melo, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins de direito, a EMISSORA DE RÁDIO E TV COMUNITÁRIA DE DESTERRO DO MELO, entidade filantrópica, sem objetivo de lucro, com sede neste município, devidamente registrado em Cartório competente.

Art. 2º - A entidade declarada de utilidade Pública gozará dos benefícios legais existentes e dos que vierem a ser concedidos pela Administração Municipal, na forma da lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Ar. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 20 de abril de 1998.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL

